



PEDIDO DE COMPRA: 000546 / 2025
EMIÇÃO: 28/10/2025
SECRETARIA: SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

Objetivo: Contratação de show com a Banda Expresso Legal, para as festividades do Natal na Praça.

Justificativa: Considerando o período natalino como uma das épocas mais significativas do ano, marcado por celebrações que fortalecem os laços comunitários e promovem o espírito de união, solidariedade e confraternização, a Administração Municipal de Porto Lucena tem como proposta a realização do evento "Natal na Praça 2025", composto por uma série de atividades culturais, musicais e recreativas abertas à população. O objetivo principal é proporcionar momentos de lazer, cultura e integração entre as famílias, além de valorizar os espaços públicos e fomentar o comércio local por meio do aumento da circulação de pessoas durante as festividades. Para garantir a qualidade dos eventos e atrair um público diversificado, faz-se necessária a contratação de bandas regionais reconhecidas e serviços de sonorização adequados, que assegurem boa estrutura técnica e artística para as apresentações.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa de de licitação é a a realização de show musical com a empresa **14.860.066 JOSE GARIBALDI – "BANDA EXPRESSO LEGAL"** durante as festividades natalinas do Município de Porto Lucena/RS.

O Município de Porto Lucena/RS, por intermédio da Administração Municipal, tem por tradição realizar anualmente eventos comemorativos alusivos ao período natalino, com o objetivo de promover momentos de integração, lazer e confraternização entre os municípios, bem como fomentar a cultura local e o turismo regional.

Neste contexto, considerando a importância de oferecer à população atividades culturais e artísticas de qualidade, propõe-se a realização de **show musical com a empresa 14.860.066 JOSE GARIBALDI – "BANDA EXPRESSO LEGAL"**, conhecida regionalmente por sua trajetória e experiência na animação de eventos públicos e privados, possuindo repertório diversificado e apropriado para celebrações populares.

O evento será realizado no dia 23 de dezembro de 2025, com início previsto para as 20h00min e duração aproximada de três horas, integrando a programação oficial das Festividades Natalinas de Porto Lucena/RS. A escolha da referida atração se justifica pelo seu reconhecimento junto ao público local e regional, pela adequação ao perfil do evento, bem como pela capacidade técnica e artística de proporcionar um espetáculo que contribua para o sucesso e o brilho das comemorações natalinas.

Assim, a contratação da "Banda Expresso Legal" visa proporcionar um momento de entretenimento, valorização da cultura musical e fortalecimento do espírito comunitário, elementos essenciais para o engrandecimento das festividades de fim de ano no Município.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Apresentação musical com a Banda **14.860.066 JOSE GARIBALDI – "BANDA EXPRESSO LEGAL"**, incluindo show ao vivo com duração de aproximadamente 3 horas, contemplando repertório popular variado, durante as festividades natalinas promovidas pelo Município de Porto Lucena/RS.

São de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o transporte, hospedagem, bem como a disponibilização e montagem da estrutura de som e luz.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando



tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.